



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.022, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. JOSÉ MOREIRA BRITO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 348,00 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), localizada na Travessa 10 de novembro nº 899, Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 3871/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa 10 de Novembro, onde mede 12,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria Francisca da Silva, onde mede 29,00 metros.

A



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria de Lourdes Ferreira de Araújo, onde mede 29,00 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 12,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira